

SICONV N. 756500/2011-SDH/PR, com a finalidade específica de atender o projeto "Documentação para Todos".

Amparo Legal: Fulcro no art. 538 e seguintes, do Código Civil, no art. 2º, X, do Decreto Estadual n. 12.207/2006, no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 25 de maio de 2020.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF n. 404.297.171-72.

Marcos Marcello Trad/Prefeito de Campo Grande – CPF n. 466.456.321-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.335/2019

TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Maracaju – CNPJ sob o n. 03.442.597/0001-12.

OBJETO: Rescisão do Termo de Cessão de Uso Original, por conveniência do Cessionário e anuência da Cedente, conforme Despacho/PGE/CJUR/SEDHAST n. 31/2020, fls: 78/85, para posterior doação do bem ao Município.

DATA DA ASS: 19 de junho de 2020.

FORO: Campo Grande – MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF n. 404.297.171-72.
Maurílio Ferreira Azambuja/Prefeito de Maracaju – CPF n. 106.408.941-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/000.478/2020

TERMO DE DOAÇÃO

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o Município de Maracaju – CNPJ sob o n. 03.442.597/0001-12.

Objeto: Doação de equipamentos (bens móveis), remanescentes do Convênio Federal n. 756500/2011-SDH/PR, com a finalidade específica de atender o projeto "Documentação para Todos".

Amparo Legal: Fulcro no art. 538 e seguintes, do Código Civil, no art. 2º, X, do Decreto Estadual n. 12.207/2006, no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 19 de junho de 2020.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF n. 404.297.171-72.
Maurílio Ferreira Azambuja/Prefeito de Maracaju – CPF n. 106.408.941-00

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Jairo Carlos Mendes**
Diretor do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **47809025**

SUBSTITUTO:

NOME: **Alberto Vieira Rossi**
Coordenador do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **6181022**

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/200.169/2020**

CONTRATO N. **039/2020/SEJUSP**

OBJETO: **Aquisição de mobiliários para atender a Polícia Civil/MS.**

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020. VIGÊNCIA: **12 MESES**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Jairo Carlos Mendes**
Diretor do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **47809025**

SUBSTITUTO:

NOME: **Alberto Vieira Rossi**
Coordenador do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **6181022**

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/200.171/2020**

CONTRATO N. **049/2020/SEJUSP**

OBJETO: **Aquisição de mobiliários para atender a Polícia Civil/MS.**

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020. VIGÊNCIA: **12 MESES**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Jairo Carlos Mendes**
Diretor do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **47809025**

SUBSTITUTO:

NOME: **Alberto Vieira Rossi**
Coordenador do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **6181022**

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/200.171/2020**

CONTRATO N. **050/2020/SEJUSP**

OBJETO: **Aquisição de mobiliários para atender a Polícia Civil/MS.**

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020. VIGÊNCIA: **12 MESES**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas,